**CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO – UNILEÃO**

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO – COPEX

**TERMO DE COMPROMISSO DO COLABORADOR E PROFESSOR ORIENTADOR DE LIGA ACADÊMICA**

Eu, “**NOME COMPLETO**”, “**FORMAÇÃO**” apresento neste termo minha adesão a Liga Acadêmica de “**NOME DA LIGA**” do Centro Universitário Leão Sampaio – UNILEÃO, na condição de **Colaborador**, sob orientação direta do (a) professor (a) “**NOME COMPLETO DO PROFESSOR**”, vinculado ao Curso de Graduação em “**NOME DO CURSO**” do Centro Universitário Leão Sampaio – UNILEÃO.

1. **A Liga Acadêmica de** “**NOME DA LIGA**” **está vinculada ao Curso de “CURSO” do Centro Universitário Leão Sampaio - UNILEÃO.**
2. **O Colaborador da LAX atuará de forma voluntária no período correspondente a “PERÍODO”**
3. **Os colaboradores poderão ser desligados a qualquer momento da Liga Acadêmica “X” – LAX, mediante justificativa prévia da Diretoria/Conselho Orientador e aprovação na COPEX;**
4. **O Colaborador da LAX se compromete a:**

a)executar o Plano Trabalho da Liga Acadêmica “X” de forma voluntária e cumprir uma carga horária de 12h semanais, destinadas às atividades de ensino, pesquisa e extensão da Liga Acadêmica “X”;

b) encaminhar aos Professores Orientadores da Liga Acadêmica “X” - LAX o relatório de atividades e fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas, quando solicitado.

c) fornecer sugestões, opiniões e críticas a respeito do trabalho realizado pela LAX;

d) fornecer materiais e conteúdos que possam contribuir com o aprofundamento teórico dos membros da LAX;

e) conduzir alunos em atividades teóricas e práticas inerentes à área de atuação da liga, sempre sob coordenação dos professores da liga acadêmica;

1. Cumprir e fazer cumprir todas as dimensões éticas inerentes à função de colaborador da Liga Acadêmica “X”, bem como as normas disciplinares e éticas estabelecidas em todos os documentos do Centro Universitários Leão Sampaio.
2. **O professor responsável se compromete a:**

a) coordenar a equipe de colaboradores enquanto estes estiverem vinculados à Liga Acadêmica “X” – LAX.

b) fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas na Liga Acadêmica de “X” e sobre o desempenho dos colaboradores quando solicitado;

c) encaminhar à COPEX, até o 5º dia útil de cada mês, a ata de reuniões correspondente ao mês em anterior, e descrição detalhada das atividades desenvolvidas pela LAX e especificamente pelos colaboradores;

d) comunicar imediatamente à COPEX/Coordenação de Curso o cancelamento do vínculo do colaborador, quando necessário.

**7**. A ausência do relatório parcial e final implicará no indeferimento das solicitações realizadas pela Liga Acadêmica “X”, bem como na sua renovação institucional;

8. Será concedido um Certificado de Colaborador da Liga Acadêmica “X”, pela COPEX, ao profissional que tiver tido uma participação mínima de 75% nas atividades propostas pela Liga e cumprido todas as exigências do Programa Institucional de Extensão;

9. Obrigatoriamente, as atas devem ser entregues devidamente assinadas pelos alunos membros, diretoria da liga, colaboradores e professor(es) orientador(es) até o quinto dia útil de cada mês.

10. Cumprir e fazer cumprir todas as dimensões éticas inerentes à função de colaborador da Liga Acadêmica “X”, bem como as normas disciplinares e éticas estabelecidas em todos os documentos do Centro Universitários Leão Sampaio.

E, para a validade do que aqui se estabelece o colaborador da Liga Acadêmica “X”, o Diretor Presidente e o Professor Orientador assinam este Termo de Compromisso:

­­­­­­­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Colaborador da LAX** **Professor Orientador**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Diretor Presidente da Liga**